



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 2830

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 066/2022, de 04 de Abril de 2022** - Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências.
- **Portaria GAB. Nº 067/2022, de 04 de Abril de 2022** - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, da servidora Geysa Kelly Farias de Lima Camera.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 066/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

*“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo
Municipal de regularização Fundiária
– NMRF e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua competência administrativa e atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 537/2021 firmado entre o INCRA e a Prefeitura Municipal de Riachão das Neves-BA, publicado no D.O.U de data de 13 de maio de 2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

I - Coordenador
FÉLIX MELK SOUZA ALVES
RG: 13.414.206-39
CPF: 036.624.205-76
Engenheiro Agrônomo

II – MEMBROS
ELVYS NUNES DO NASCIMENTO
RG: 55.528-95
CPF: 603.233.961-00
Ensino Médio Completo

GEL BORGES VITAL
RG: 09.452.666-42
CPF: 992.662.965-20
Pós Graduado em Direito

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa Nº 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca, situada na Avenida JK, nº S/N, Centro, Município de Riachão das Neves - BA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA GAB. Nº 181/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Riachão das Neves - BA, em 04 de abril de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26
Praça Municipal, 27 – Centro
CEP 47970-000 – Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 067/2022, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, da servidora GEYSA KELLY FARIAS DE LIMA CAMERA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, **GEYSA KELLY FARIAS DE LIMA CAMERA**, no período relacionado.

Mat.	Servidor	Função	Posse em:	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2643	GEYSA KELLY FARIAS DE LIMA CAMERA	Professora	10/03/2007	04/04/2022	04/07/2022	01/06/2012 à 30/08/2012

Art. 2º - A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 04 de abril de 2022.

MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 – **Fax:** (77) 3624-2233 – **E-mail:** pref.riachao@hotmail.com